## ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

## PROCESSO LEGISLATIVO Nº 203/2020

## PROJETO DE LEI № 5.966/2020

## PARECER DA CCJR Nº 150 /2020

Ao indicar os elementos necessários para a definição orçamentário-financeira, o Poder Executivo cumpriu todas as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Por isso, diante da legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e relevância administrativa e social em pagar os plantões médicos referentes aos meses de setembro e outubro do ano em curso, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO emite Parecer Favorável ao Projeto.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 2020.

Vereador Adilson Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO - CCJR

Vereador Adilson PRESIDENTE

Vereador Rafael Maziero

SÉCRETÁRIO

Vereador França Silva da Ras

**MEMBRO** 

M.B.